

PORTARIA JUCEMG N° 041 /2023

Designa grupo técnico para atividade que menciona.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto 47.689 de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade de desenvolver e manter atualizados conteúdos institucionais voltados para o público interno e externo da Jucemg segundo padrões oficiais estabelecidos, resolve:

Art. 1°. Instituir Grupo Técnico, de caráter permanente, responsável pela produção, estruturação e atualização de conteúdos institucionais voltados para a orientação, capacitação e aprimoramento do público interno e externo da Jucemg a serem disponibilizadas na plataforma de ensino à distância (EAD-Jucemg), mídias digitais e sociais.

Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo, responsáveis pelas atividades dispostas no art. 1° desta Portaria, e respectivas áreas de atuação, coordenados pelo primeiro, no que couber:

I - João Sampaio, Masp 1066735-0 (Titular), Alessandro Marques, Masp 1255695-7 (Suplente), Cristiano Figueiredo Tamm -Masp: 1302309-8 (Suplente) ASCOM;

II - Júnia Rodrigues, Masp 1291311-7 (Titular) e Paula Araújo, Masp 1367225-8 (Suplente) - DPGF;

III - Anna Paula Chaves, Masp 1124206-2 (Titular), Tadeu Rosa Amaral, Masp 1260212-4 (Titular) e Marcella Maldini, Masp 1484109-2 (Suplente) - SG;

IV - Gabriel Medeiros, Masp 1293051-7 (Titular) e Guilherme de Magalhães, Masp 1292821-4 (Suplente) - DINT;

V - Danielle Brugger, Masp 1124470-4 (Titular), Aparecida Zandona, Masp 1238356-8 (Titular) e Isaac Resende, Masp 1326818-0 (Suplente) - DRE;

VI - Antônio Evangelista, Masp 1293777-7 (Titular) - GAB;

Parágrafo único. As atividades concernentes à capacitação e aprimoramento do público interno (agentes públicos), associadas ao Plano de Integridade da Jucemg, serão, especificamente, monitoradas pela servidora Lílian Lessa, Masp 1075216-0, GAB.

Art. 3°. O referido Grupo Técnico terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - Planejar, roteirizar, organizar, padronizar e catalogar todo o acervo de conteúdo (vídeos, cursos, textos) da Jucemg de modo integrado;
- II - Promover o moodle (software livre de apoio à aprendizagem - EAD Jucemg) como principal forma de transferência de conhecimento institucional;
- III - Definir templates, produzir e gerenciar conteúdos voltados para a orientação, capacitação e aprimoramento do público interno e externo da Jucemg (estrutura e padrão visual);
- IV - Definir regras para reavaliação, revisão, atualização e criação de novas versões para as orientações, treinamentos e capacitações realizadas pela Jucemg;
- V - Definir as mídias digitais e sociais para a promoção das orientações, capacitações e treinamentos realizados pela Jucemg;
- VI - Definir regras para gestão de acessos;
- VII - Promover análises estatísticas de formação e melhoria dos processos e procedimentos em curso.

Art. 4º. As áreas indicadas, por intermédio dos membros do Grupo Técnico ora instituído, terão as responsabilidades que se seguem, sem prejuízos de outras que venham a ser estabelecidas:

ASCOM - gestão da produção de textos e vídeos, elaboração do processo da criação e organização do acervo, desenvolvimento do roteiro, sugestão de locução, filmagem, direção de arte, animação, trilhas sonoras, supervisão da edição e estratégia de divulgação e apoio à padronização visual;

DRE - fonte de informação, definição e elaboração de conteúdos que atendam às necessidades de informação do público externo e de capacitação do público interno;

DPGF - fonte de informação, definição e elaboração de conteúdos que atendam às necessidades de informação do público externo e de capacitação do público interno;

DINT - fonte de informação, definição e elaboração de conteúdo que atendam às necessidades de informação do público externo e de capacitação do público interno, além de apoio técnico e manutenção da infraestrutura utilizada;

SG - fonte de informação, definição e elaboração de conteúdos que atendam às necessidades de informação dos agentes auxiliares e de capacitação do público interno;

GAB - suporte da plataforma moodle (software livre de apoio à aprendizagem - EAD Jucemg) e avaliação final dos conteúdos produzidos.

Art 5º. As áreas mencionadas no artigo 4º trabalharão conjuntamente, na edição de vídeos para criação de conteúdo online, manipulação dos cortes de imagens gravadas e áudio, sendo os servidores integrantes deste Grupo, que disponham de conhecimento técnico para tanto, incumbidos de tais atribuições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023

Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 06/07/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69007515** e o código CRC **FA4DFA7C**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000068/2023-53

SEI nº 69007515